



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL PROEC Nº 023/2021**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX  
“CONFEÇÃO E UTILIZAÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS  
NA ÁREA AMBIENTAL”**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ092-2021 Confecção e Utilização de jogos educativos na área ambiental**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 016/2021, de apoio ao desenvolvimento do Ecossistema de Inovação Sustentável do Semiárido, de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponível 01 (uma) vaga de bolsistas PIBEX voltadas para o **Projeto PJ092-2021 “Confecção e Utilização de jogos educativos na área ambiental”**, sob a Coordenação do Prof. Dr. Carlos Iberê Alves Freitas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail [ibere@ufersa.edu.br](mailto:ibere@ufersa.edu.br), no período de 06 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 5,50.
- 4.6. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para a vaga
  - a. Os candidatos devem ser discentes da UFRSA
  - b. Possuírem experiência comprovada na participação em projetos de extensão na área de educação ambiental
  - c. Terem comprovadamente ministrado palestras
  - d. Terem cursados disciplina(s) na área de zoonoses e saúde pública
  - e. Terem experiência comprovada no manejo de animais silvestres

Observação: Serão contabilizadas as horas de experiência para ranqueamento.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
    - a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
    - b. Entrevista virtual\* com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.
- \* A entrevista será realizada via google meet por link a ser comunicado aos candidatos, obedecendo a ordem de inscrição, sendo que estas serão gravadas para registro.
- 5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
    - a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
    - b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.
  - 5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
  - 5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
06/12/2021	Divulgação do Edital.
06/12/2021 a 09/12/2021	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
10/12/2021	Entrevista com candidatos.
Até 11/12/2021	Resultado do processo seletivo.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

## 8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2021.

---

**Jose Anízio Rocha de Araújo**  
Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS**

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)